



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 313/88

SÚMULA: Constitui servidão de imóvel municipal à Associação de Bairro Amigos de São Cristóvão.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I


Art. 1º - Constitui servidão do prédio construído sobre o lote de terreno urbano nº 11 da quadra nº 19 do Setor NO com a área de 249 m², localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município, à Associação de Bairro Amigos de São Cristóvão.

Art. 2º - A servidão constituída através desta Lei tem por finalidade única e exclusiva a do funcionamento de uma creche para crianças carentes ou desenvolvimento de obras assistenciais equivalentes, mantidas e administrada pela Associação.

Art. 3º - A servidão será vitalícia, permanecendo enquanto existir a Associação de Bairro Amigos de São Cristóvão e estiver servindo os objetivos descritos no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mes de setembro de 1988.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal